### LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2024, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Cortês, no valor de R\$ 95.702,82 (noventa e cinco mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado ao custeio e investimento no setor cultural, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.
- **Art. 2º** Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.217 de 1° de dezembro de 2023, que autoriza a abertura de crédito suplementar.
- Art. 4º A ação governamental a que se refere esse projeto, passará a fazer parte do Plano Plurianual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 08 de julho de 2024, 70º de Emancipação Política.

Prefeita do Município de Cortês



## **ANEXO I**

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA
02 - PODER EXECUTIVO	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS	R\$ 95.702,82
2009 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICIO	R\$ 95.702,82
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
1301 - GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	
13.392.1301.2163 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico	R\$ 95.702,82
33900000 17190000-APLICAÇÕES DIRETAS - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura	R\$ 75.702,82
44900000 17190000-APLICAÇÕES DIRETAS - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura	R\$ 20.000,00





## **ANEXO II**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS	R\$ 95.702,82
2007 - SECRETARIA DAS CIDADES	R\$ 45.702,82
15 - Urbanismo	
451 - Infraestrutura Urbana	
1501 - GESTÃO DE URBANISMO	
15.451.1501.2046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 45.702,82
33900000 15000000-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.702,82
2009 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICIO	R\$ 50.000,00
23.122.4009.1045 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE	R\$ 50.000,00
44900000 15000000-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N° 1.224, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2024, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Cortês, no valor de R\$ 95.702,82 (noventa e cinco mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado ao custeio e investimento no setor cultural, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.
- **Art. 2º** Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.217 de 1º de dezembro de 2023, que autoriza a abertura de crédito suplementar.
- **Art. 4º** A ação governamental a que se refere esse projeto, passará a fazer parte do Plano Plurianual.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 08 de julho de 2024, 70° de Emancipação Política.

# *MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA* Prefeita do Município de Cortês

### ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA
02 - PODER EXECUTIVO	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS	R\$ 95.702,82
2009 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICIO	R\$ 95.702,82
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
1301 - GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	
13.392.1301.2163 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico	R\$ 95.702,82
33900000 17190000-APLICAÇÕES DIRETAS - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura	R\$ 75.702,82
44900000 17190000-APLICAÇÕES DIRETAS - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura	R\$ 20.000,00

### ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS	R\$ 95.702,82
2007 - SECRETARIA DAS CIDADES	R\$ 45.702,82
15 - Urbanismo	

451 - Infraestrutura Urbana	
1501 - GESTÃO DE URBANISMO	
15.451.1501.2046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 45.702,82
33900000 15000000-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.702,82
2009 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICIO	R\$ 50.000,00
23.122.4009.1045 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE	R\$ 50.000,00
44900000 15000000-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00

Publicado por: Otávio Miécio Santos Sampaio Código Identificador: A50D1BD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/07/2024. Edição 3629 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/